



# Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1567 • Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023



## Duplicação da RJ-106 já começou

Já estão em andamento as obras da primeira etapa da duplicação da Rodovia RJ-106 (Rodovia Amaral Peixoto), que corta Rio das Ostras e liga o Município à Macaé. Nesta fase, serão 4,4 km de intervenções, da entrada do loteamento Praia Âncora até o Parque Municipal, em Mar do Norte.

Uma das obras mais esperadas pelos munícipes, a duplicação beneficiará moradores e turistas que trafegam entre os municípios. A etapa de escavação já está avançada e em seguida será feito o sistema de drenagem das quatro pistas; colocação

da iluminação pública; terraplanagem; construção de canteiros e duas rotatórias – uma na entrada do Âncora e outra em frente ao Parque; pavimentação com asfalto; sinalização e pintura.

A obra é uma parceria do Governo do Estado do Rio, por meio da Secretaria das Cidades e faz parte do Projeto Somando Forças, com a Prefeitura de Rio das Ostras. As intervenções geraram cerca de 60 novos empregos diretos na construção civil e mais 20 postos de trabalho indiretos para a mão-de-obra local.

A previsão de execução desta primeira fase da duplicação é de 346 dias.





## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial  
**RIO DAS OSTRAS**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação  
Tel: 2771-6414

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

### VEREADORES

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

## CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento  
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

# 55º FÓRUM MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO & ORÇAMENTO



Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2023.

**31/05**  
**9h**

**Câmara Municipal  
de Rio das Ostras**  
Av. dos Bandeirantes, nº 2.000  
Loteamento Verdes Mares





## ATOS DO EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2854/2023

Ementa: Dispõe sobre a proibição de conferência produtos adquiridos pelo consumidor em supermercados e similares, após o pagamento das compras no caixa, no Município de Rio das Ostras.

Autoria: Vereador Leonardo de Paula Tavares

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

#### L E I:

Art. 1º Os supermercados, hipermercados, atacadistas ou varejistas, bem como estabelecimentos comerciais similares, ficam proibidos de conferir os produtos adquiridos e pagos pelo consumidor, após o pagamento das compras no caixa, no Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º devem, obrigatoriamente, fixar, em local e tamanho visível, cópia desta Lei, que deve vir acompanhada dos números de telefone do Procon Estadual e Municipal.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às sanções previstas nos arts. 56 a 60 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### DECRETO Nº 3601/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$6.914.048,60 (seis milhões, novecentos e quatorze mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO I DO DECRETO Nº 3601/2023

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMOP - Ampliação e Construção de Centros Esportivos e de Lazer	- -	3.3.90.39.00 - 2.700.9639	486.044,46
02.16 - 12.361.0004.2.659 SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental	- -	3.3.90.32.00 - 2.550.0000	4.512.645,89
02.16 - 12.365.0004.2.669 SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Creche	- -	3.3.90.32.00 - 2.550.0000	737.080,97
02.16 - 12.365.0004.2.672 SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Pré-Escola	- -	3.3.90.32.00 - 2.550.0000	1.121.744,23
02.16 - 12.366.0004.2.675 SEMEDE - Distribuição de Uniforme Escolar - Ensino Fundamental / EJA	- -	3.3.90.32.00 - 2.550.0000	56.533,05

TOTAL

6.914.048,60



**ANEXO II DO DECRETO Nº 3601/2023**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2.550.0000	Cota Salário-Educação	6.428.004,14
2.700.9639	Convênio Ministério do Esporte Revitalização Quadra Parque da Cidade	486.044,46
	<b>TOTAL</b>	<b>6.914.048,60</b>

**MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 012/2023**

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a Vossa Excelência que decide VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 071/2023, com fundamento nas justificativas acima e nos já citados dispositivos legais, por inconstitucionalidade formal, em razão de vício de iniciativa caracterizado com base no artigo 61, § 1º, da CRFB/1988, bem como nos termos do artigo 57, §2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RAZÕES DO VETO TOTAL**

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 071/2023, de Autoria do Nobre Vereador Rogério Belém da Silva, com carimbo de aprovação em duas discussões, nos dias 25 de abril e 02 de maio do corrente ano, que "INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL PARA ADOÇÃO DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Importante considerar que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca-SEMAP, se manifestou pela ausência de conveniência do referido PL, uma vez que tal matéria já se encontra regulamentada no art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 062/2018.

Considerando que o conteúdo normativo do Projeto de Lei nº 071/2023, do Poder Legislativo, invade a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, prevista no aludido art. 61, § 1º, da CRFB/1988, ao impor obrigações à esfera da Administração Pública Municipal, em manifesta usurpação de competência constitucionalmente fixada, conforme inciso I do art. 22 da Constituição Federal e arts. 112, §1º e 145, VI "a" da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, ofendendo ainda o princípio republicado da separação de poderes (arts. 2º da Constituição Federal de 1988), padecendo de vício de formal e material de constitucionalidade.

Em relação ao vício de iniciativa o PL 071/2023, que ao instituir o cadastro municipal para adoção de animais, cria em seu bojo obrigações e atribuições aos órgãos e Secretarias da Administração, já que pela leitura do PL, somente com o aparelhamento da administração seria possível a sua implementação.

Considerando que o artigo 4º do PL em comento impõe a obrigação ao Executivo de criar critérios e fixar procedimentos para seleção dos tutores dos animais oferecidos à adoção, impondo também a obrigação ao Executivo de expedir regulamentos para a fiel execução da lei (art. 5º).

O Poder Executivo não deve sofrer indevida interferência em sua primacial função de administrar, ou seja, planejar, dirigir, organizar e executar as atividades da Administração, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Desse modo, o art. 112, § 1º da Constituição Estadual elenca as quais seriam as matérias reservadas à iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, garantindo-lhe exclusividade para a disciplina dos referidos temas, com destaque para as normas da Constituição Estadual que disciplinam o processo legislativo, mormente em matéria afeta à iniciativa, que são de observância obrigatória pelos Municípios, em atenção ao princípio da simetria.

Da mesma forma, o art. 145, VI, "a" da Carta Estadual determina que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da Administração, repetindo o mandamento contido nos artigos 61, §1º, II, letra "b", 63, inciso I, e artigo 84, inciso III, estes da Constituição Federal de 1988, cujo propósito é a garantia conferida ao Chefe do Poder Executivo da exclusividade de iniciativa para legislar ou regulamentar temas indispensáveis à gestão da Administração Pública, nos termos do que lhe é atribuído por força do art. 145, inciso II da Constituição Estadual.

Assim, quando o Poder Legislativo, quando disciplina aspectos relacionados ao serviço público, instituindo cadastros e obrigações acessórias à sua implementação e acompanhamento, desenvolvimento de ações de monitoramento, dentre outros aspectos descritos no PL em comento, incorre indevidamente na esfera que é própria da atividade do Gestor Público, e assim viola o princípio da separação de poderes.

Como dito alhures, não resta dúvida, seja na doutrina, seja na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe precipuamente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público.

Nessa esteira, vale invocar aquele que vem a ser referência no ensinamento do direito administrativo brasileiro, o mestre Hely Lopes Meirelles, em sua clássica obra "Direito Municipal Brasileiro", in verbis:

"A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos; dispõe, unicamente, sobre sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos ou autoriza



sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no prefeito. Eis aí a distinção marcante entre a missão normativa da Câmara e a função executiva do prefeito; o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração.

(...)

“A interferência de um Poder no outro é ilegítima, por atentatória da separação institucional de suas funções. Por idêntica razão constitucional, a Câmara não pode delegar funções ao prefeito, nem receber delegações do Executivo. Suas atribuições são incomunicáveis, estanques, intransferíveis (CF, art. 2º)”.

Assim, sobreleva-se como sendo regra de observância obrigatória pelos Estados e Municípios em suas leis fundamentais (Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, respectivamente) àquelas relativas ao processo legislativo, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada. O E. STF, inclusive, possui jurisprudência consolidada a este respeito:

“(…) A Constituição do Brasil, ao conferir aos Estados-membros a capacidade de auto-organização e de autogoverno --- artigo 25, caput ---, impõe a obrigatória observância de vários princípios, entre os quais o pertinente ao processo legislativo. O legislador estadual não pode usurpar a iniciativa legislativa do Chefe do Executivo, dispondo sobre as matérias reservadas a essa iniciativa privativa. (...)” (STF, ADI 1.594-RN, Tribunal Pleno, Rel. Min. Eros Grau, 04-06-2008, v.u., DJe 22-08-2008),

“(…) Por tratar-se de evidente matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao chefe do Poder Executivo local. Os Estados-membros e o Distrito Federal devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação do modelo de harmônica tripartição de poderes, consagrado pelo constituinte originário. (...) [ADI 1.182, rel. min. Eros Grau, j. 24-11-2005, P, DJ de 10-3-2006.] = RE 508.827 AgR, rel. min. Cármen Lúcia, j. 25-9-2012, 2ª T, DJE de 19-10-2012.

“(…) É indispensável a iniciativa do chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/2001, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação. (...) [ADI 3.254, rel. min. Ellen Gracie, j. 16-11-2005, P, DJ de 2-12-2005.] = AI 643.926 ED, rel. min. Dias Toffoli, j. 13-3-2012, 1ª T, DJE de 12-4-2012.

Demonstrado à exaustão que a matéria disciplinada no PL 071/2023 encontra-se no âmbito da atividade administrativa do Município, cuja organização, funcionamento e direção superior cabem ao Chefe do Poder Executivo, com auxílio dos Secretários Municipais, incorrendo o aludido PL em inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa.

Logo, o Poder Legislativo não pode, através de lei ocupar-se da administração, sob pena de se permitir que o legislador administre invadindo área privativa do Poder Executivo, pois quando o Poder Legislativo do Município edita lei disciplinando atuação administrativa, como no caso do PL ora impugnado, invade, indevidamente, esfera que é própria da atividade do administrador público, violando o princípio da separação de poderes.

Isso porque cabe essencialmente à Administração Pública, e não ao legislador, deliberar a respeito da conveniência e da oportunidade na criação de programas e outras políticas públicas às mulheres vítimas de violência doméstica, e tentativa de feminicídio, ou mesmo instituir outro programa mais abrangente e específico para sua proteção. Trata-se de atuação precipuamente administrativa, baseada na escolha política de gestão, na qual é vedada intromissão de qualquer outro poder, até mesmo do Judiciário.

Diante do exposto, VETO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 071/2023, com fundamento nas justificativas acima e nos já citados dispositivos legais, por inconstitucionalidade formal, em razão de vício de iniciativa caracterizado com base no artigo 61, § 1º, da CRFB/1988, bem como nos termos do artigo 57, §2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Assim, submeto o veto a esta Augusta Casa de Leis, para apreciação, contando, desde já, com o alto espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insignes pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do presente veto.

Rio das Ostras, 16 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO**  
Processo Administrativo nº 5437/2023

Com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho o parecer jurídico exarado pela Douta Procuradoria, cujos fundamentos adoto como motivação, passando a fazer parte integrante desta decisão, razão pela qual RECEBO o recurso interposto pela empresa DREAM ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 40.517.194/0001-11, e no mérito pelo seu DESPROVIMENTO, mantendo a decisão quanto a aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 23.753,63 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), correspondente a 3% (três por cento) sobre o valor de referência para licitação, bem como declaro a mesma INIDÔNEA para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento nos arts. 7º, inciso V, “d”; 16, inciso I e 17, §2º, todos do Decreto Municipal nº 2092/2019 c/c arts. 87, inciso IV e 88, incisos II e III da Lei nº 8666/1993.

Rio das Ostras, 19 de maio de 2023

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**PORTARIA Nº 0465/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 21774/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 28/04/2023, o servidor Alessandro de Oliveira Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula nº 10814-6, responsável pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos nº 104/2023 e 110/2023, Processo Administrativo 27.496/2022, referente à serviço de execução da utilização de licenças de uso de softwares (Adobe Creative e Corel Draw) para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social de Tecnologia da Informação.

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 28/04/2023, a servidora Geise Couto Silvério, Agente Administrativo, matrícula nº 20033-6, responsável pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos nº 104/2023 e 110/2023, Processo Administrativo 27.496/2022, referente à serviço de execução da utilização de licenças de uso de softwares (Adobe Creative e Corel Draw) para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação Social de Tecnologia da Informação.

Art. 3º DESIGNAR, a contar de 17/02/2023, o servidor MARCOS PAULO L. C. PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 2166-0, responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 044/2023, Processo Administrativo 7183/2023, referente à serviços de manutenção geral de 2º nível com recarga total de extintores de incêndio, atendendo às necessidades do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0466/2023**

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 10192/2023,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º - CEDER, a contar da data de publicação até 31/12/2024, o servidor municipal NORBERTO MOTTA JUNIOR, Auxiliar Administrativo, Matrícula N.º 9253-3, para exercer suas atividades laborativas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com ônus em regime de ressarcimento para o órgão cessionário.

Art. 2º - A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio.

Art. 3º - O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º - O servidor desta Municipalidade deverá comparecer à SEMAD/Setor de Cessão para retirada de encaminhamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0467/2023**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 21176/2023,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado,

**RESOLVE:**



Art. 1º PRORROGAR, em caráter emergencial, o Contrato Temporário de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar do término, pelo período de 06 (seis) meses, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Posse, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, impreterivelmente até 5 dias úteis a contar da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0467/2023**

NOME	MATR	FUNÇÃO	TÉRMINO	JUSTIFICATIVA
Jose Eduardo Ferreira	31494-3	Médico Generalista	02/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 009/2022 realizado em novembro/2022 (processo 38842/2022).
Evelin Menezes Castro	31520-6	Médico Generalista	02/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 009/2022 realizado em novembro/2022 (processo 38842/2022).
Lis Moraes Da Graça	31495-1	Médico Pediatra	02/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 009/2022 realizado em novembro/2022 (processo 38842/2022).
Diego Albano Garcia	31526-5	Médico Cirurgião Geral II	15/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Romario Franco Da Silveira	31524-9	Médico Generalista	15/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Leonardo De Oliveira Costa	31522-2	Médico Generalista	15/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Alberto Vasconcelos Lessa	31530-3	Médico Do Trabalho	15/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Ricardo Richetti	31528-1	Médico Do Trabalho	15/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Viviane Mariano Moreira	31531-1	Médico Ginecologista Obstetra II	15/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Deiva Motta Da Costa	31514-1	Médico Socorrista II	15/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Reginei Parreira	31519-2	Médico Socorrista II	15/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Claudia Patricia Da Silva Pereira	31515-0	Médico Socorrista II	15/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Cintia De Souza Nunes	31516-8	Médico Socorrista II	15/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Kauê Ruan De Resende	31533-8	Médico Generalista	30/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Delber Gonçalves Neves Leoncio	31535-4	Médico Socorrista II	30/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Dimona Carvalho Vivas Amado	31532-0	Médico Socorrista II	30/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Ricardo Renne Tostes De Menezes	31518-4	Médico Socorrista II	30/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).
Filipe Costa Ferreira	31534-6	Médico Socorrista II	30/06/2023	Contratação emergencial, conforme Edital 010/2022 realizado em dezembro/2022 (processo 41457/2022).

**PORTARIA Nº 0468/2023**

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9571/2023;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONTRATAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 22 de maio de 2023, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no anexo único desta portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na semusa.





Art.2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF EM E ARQUIVO ÚNICO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 24 DE MAIO DE 2023, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0468/2023**

Médico Socorrista II		
Classificação	Candidato	CPF
49º	Sergio da Silva Castro	936.XXX.XXX-34
50º	Leonardo de Oliveira Costa	103.XXX.XXX-00
51º	Wallacy Pereira Sacramento	426.XXX.XXX-98
52º	Daniel Esteban Herrera da Silva	061.XXX.XXX-32
53º	Gabriele Maria Viana Martins	156.XXX.XXX-51
54º	Fernanda Paula Gomes de Souza	041.XXX.XXX-33
55º	Emiliano Cesar Pereira Gomes	039.XXX.XXX-13
56º	Joliana Massena Fernandes	076.XXX.XXX-48
57º	João Luiz Marques Bello de Campos	055.XXX.XXX-23
58º	Rogério da Silva Burla	106.XXX.XXX-36

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmro@gmail.com , COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 24/05/2023

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras  
Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Especifico na Área
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- \* CTPS
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- \* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

**PORTARIA Nº 0469/2023**

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 22998/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a contar da data da publicação, a servidora ROBERTA BARRETO PORTO, Matrícula 7905-7, da Função Gratificada de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo FG1, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**PORTARIA Nº 0470/2023**

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 22997/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0365/2023, dela excluindo o servidor Gabriel Silvestre Cozza, Matrícula 31480-3, Médico Socorrista II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0471/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 22863/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rodrigo Saraiva de Azevedo ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula 19965-6, como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos relacionados no Anexo Único desta Portaria:

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0471/2023**

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO LICITATÓRIO	DESCRIÇÃO
Z E S COMERCIAL LTDA	112/2023	13667/2023	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML
RC RAMOS COMERCIO LTDA	124/2023	16396/2023	MATERIAL DE EXPEDIENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0472/2023**

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4056/2023;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONTRATAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 25 de maio de 2023, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no anexo único desta portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na semusa.

Art.2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmmo@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF EM E ARQUIVO ÚNICO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 30 DE MAIO DE 2023, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0472/2023**

Médico Generalista		
Classificação	Candidato	CPF
8º	Adelina Mouta Moreira Neto	113.XXX.XXX-26
9º	Hilana Couto Ferreira	109.XXX.XXX-51
10º	Juliana Lourenço Barbosa	160.XXX.XXX-47
11º	Guilherme de Aguiar Moraes	108.XXX.XXX-19

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmro@gmail.com , COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 30/05/2023.

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- \* Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- \* CTPS
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- \* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

**PORTARIA Nº 0473/2023**

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 17145/2023;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONTRATAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 22 de maio de 2023, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no anexo único desta portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na semusa.

Art.2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF EM E ARQUIVO ÚNICO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 24 DE MAIO DE 2023, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0473/2023**

Médico Anestesiologista II		
Classificação	Candidato	CPF
2º	Marcelo Rodrigues	076.XXX.XXX-63
Médico Ginecologista Obstetra II		
Classificação	Candidato	CPF
7º	Caroline Braga Trabach	137.XXX.XXX-76
Médico Neurocirurgião II		
Classificação	Candidato	CPF



2º	Rafaell dos Santos Mitraud	079.XXX.XXX-00
3º	George Francisco Tavares Neto	123.XXX.XXX-64
Médico Psiquiatra II		
Classificação	Candidato	CPF
2º	Renata Bastos Mello Pereira	105.XXX.XXX-57
3º	Yuri Pereria Alves	131.XXX.XXX-86
Técnico de Aparelho Gessado		
Classificação	Candidato	CPF
6º	Maria Sonia Menario	826.XXX.XXX-53
7º	Adilton Batista Campos	007.XXX.XXX-79

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmp@gmail.com , COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 24/05/2023.

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- \* CTPS
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- \* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

### PORTARIA Nº 0474/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 23221/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Arlei Sebastião de Almeida, Motorista, matrícula nº 3182-8, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato relacionado no Anexo Único desta Portaria:

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0474/2023

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO DE EMPENHAMENTO	DESCRIÇÃO
CS BRASIL FROTAS S/A	114/2023	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7290/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 0475/2023

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 143/2023-GAB,



**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, conforme o Processo Administrativo nº 22902/2023, a contar de 18 de maio de 2023, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo III desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 4º O(s) servidor(es), relacionados no Anexos I e II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0475/2023**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15577-2	Joao Paulo Santana Junior	Assistente I - CC2	Gabinete, à disposição da SEMEDE/SUBESPORTE

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0475/2023**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17157-3	Francisco Elias da Silva	Assistente II - CC3	SEGEP, à disposição da SEMEDE/SUBESPORTE
16574-3	Marley Conceição da Silva	Assistente III - CC4	SEMEDE
14450-9	Jose Renato de Campos	Assistente Executivo - CC6	SEMEDE

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0475/2023**

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
097.XXX.XXX-26	Francisco Elias da Silva	Assistente I - CC2	Gabinete, à disposição da SEMEDE/SUBESPORTE
100.XXX.XXX-29	Marley Conceição da Silva	Assistente II - CC3	SEGEP, à disposição da SEMEDE/SUBESPORTE
073.XXX.XXX-66	Jose Renato de Campos	Assistente III - CC4	SEMEDE/SUBESPORTE
100.XXX.XXX-79	Maiara Fernandes da Silva Pinto	Assistente Executivo - CC6	SEMEDE/SUBESPORTE



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- ✓ Foto 3x4 atual
- ✓ PIS/PASEP/NIS
- ✓ CPF
- ✓ CTPS
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Carteira do Conselho ou OAB
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )
- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento
- ✓ Certificado de Reservista (homens)
- ✓ Comprovante de Residência Atualizado
- ✓ Comprovante de Escolaridade
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- ✓ Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ✓ Comprovante Bancário Itaú
- ✓ Certidão de Dependentes
- ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0476/2023**

**EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 144/2023-GAB,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexos I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0476/2023**  
**EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17847-0	Nathalia Campos Cavalcanti	Diretor de Unidade - CC4	SEMAS, à disposição da SEMOP

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0476/2023**

**NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:**

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
159.XXX.XXX-62	Paloma da Conceição Alves	Diretor de Unidade - CC4	SEMAS



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- ✓ Foto 3x4 atual
- ✓ PIS/PASEP/NIS
- ✓ CPF
- ✓ CTPS
- ✓ Carteira de Identidade
- ✓ Carteira do Conselho ou OAB
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação
- ✓ Título de Eleitor
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )
- ✓ Certidão de Nascimento/Casamento
- ✓ Certificado de Reservista (homens)
- ✓ Comprovante de Residência Atualizado
- ✓ Comprovante de Escolaridade
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- ✓ Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- ✓ Declaração de Imposto de Renda Completo
- ✓ Comprovante Bancário Itaú
- ✓ Certidão de Dependentes
- ✓ Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0477/2023**

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Dispensar, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º Designar, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0477/2023**  
(Dispensa)

Norberto Motta Junior, matrícula nº 9253-3, Auxiliar Administrativo, Função Gratificada de Assessor Técnico III, símbolo FGA3, SEMAD.

Flávia Rangel Porto, matrícula nº 4927-1, Agente Administrativo, Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG2, SEMUSA à disposição da SEMAD.

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0477/2023**  
(Designação)

Flávia Rangel Porto, matrícula nº 4927-1, Agente Administrativo, Função Gratificada de Assessor Técnico III, símbolo FGA3, SEMAD.

André Luis Barros Pereira, matrícula nº 19880-3, Agente Administrativo, Função Gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG2, SEMUSA à disposição da SEMAD.

**PORTARIA Nº 0478/2023**

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação dada antes da E.C. nº 103/2019, c/c art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora DAISY LÚCIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2637-9, lotada na SEMACI, conforme Processo Administrativo nº 17930/2023.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras



**PORTARIA Nº 0479/2023**

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexos Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.2º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo ÚNICO deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0479/2023**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Layla Jorge Velloso Camacho	9090-5	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	SEMEDE	20/04/2023	18134/2023

**PORTARIA Nº 0480/2023**

Reversão de Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 23, I, da Lei Complementar nº 066/2019, reversão da aposentadoria por invalidez, a contar da data da publicação, à servidora ROSA MARIA VASCONCELOS DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6935-3, conforme Processo Administrativo nº. 2023.1021.210PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0481/2023**  
**DERROGA PORTARIA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23234/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0408/2023, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º DERROGAR a Portaria 0409/2023, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0481/2023**

Médico Socorrista II		
Classificação	Candidato	CPF
43º	Marcone Avelino Santos	046.XXX.XXX-03
48º	Bianca Viana de Araujo Henriques	159.XXX.XXX-01





**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0481/2023**

Médico Pediatra II		
Classificação	Candidato	CPF
2º	Priscilla Rodrigues Won-Held	086.XXX.XXX-70
3º	Aillana de Fatima Viana Gomes	057.XXX.XXX-27
5º	Weverson Silva Costa	059.XXX.XXX-74
Técnico de Aparelho Gessado		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Junio Cesar Silva de Almeida	075.XXX.XXX-44
3º	Evanildo Santos Barbosa	018.XXX.XXX-44
Médico Cirurgião Geral II		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Marcio Neto Araujo	684.XXX.XXX-20
Médico Ginecologista Obstetra II		
Classificação	Candidato	CPF
3º	Rita Degow Pereira	011.XXX.XXX-70

**PORTARIA Nº 0482/2023**

**CONTRATA SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 41457/2022;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONTRATAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 22 de maio de 2023, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no anexo único desta portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na semusa.

Art.2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmro@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF EM E ARQUIVO ÚNICO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 24 DE MAIO DE 2023, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0482/2023**

Médico do Trabalho		
Classificação	Candidato	CPF
4º	Soraya Assef Benhame	089.XXX.XXX-70
5º	Thais Santos Araújo	107.XXX.XXX-97

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmro@gmail.com , COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 24/05/2023

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \*Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Especifico na Área
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- \* CTPS
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- \* Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.



**Errata da Portaria nº 387/2023**

Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 1559, 28 de abril de 2023.

Onde se lê:

11256-9	Estela Correa Pereira Nascimento	Supervisor de análise e controle	Unidas veículos Especiais Ltda	24329/2022
11256-9	Estela Correa Pereira Nascimento	Supervisor de análise e controle	C S Brasil Frotas S.A	7290/2023

Leia-se:

11256-9	Estela Correa Pereira Nascimento	Assessor Técnico II	Unidas veículos Especiais Ltda	24329/2022
11256-9	Estela Correa Pereira Nascimento	Assessor Técnico II	C S Brasil Frotas S.A	7290/2023

**SEMAD**

**Secretaria de Administração Pública**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, e a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, vem através, da Presidente nomeada pela Portaria nº 0366/2019, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos arts. 159, § 2º; 170, § 3º, todos da Lei Complementar nº 066/2019.

CITA,

Para os devidos efeitos legais, a servidora Sra. Janaína Andrade Mendes, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 11210-0, a comparecer perante esta Comissão, para CONHECIMENTO dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4659/2020, de acordo com os artigos 159, § 2º; 170, § 3º, todos da Lei Complementar nº 066/2019, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 19 maio de 2023.

**Glorialice Moraes**  
**Presidente da CPSIA**  
**Matr. 4093-2**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, e a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, vem através, da Presidente nomeada pela Portaria nº 0366/2019, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos arts. 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, todos da Lei Complementar nº 066/2019.

CITA,

Para os devidos efeitos legais, o servidor Sr. Leandro Henrique de Almeida, Motorista, matrícula nº 8661-4; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar DEFESA, dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10350/2021, tendo o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, de acordo com os artigos 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 066/2019. Bem como, querendo, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 19 de maio de 2023.

**Glorialice Moraes**  
**Presidente da CPSIA**  
**Matr. 4093-2**

**PORTARIA Nº 0359/2023 – SEMAD**

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA NA PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, conforme o Processo Administrativo nº 21182/2018,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de



Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Progressão Horizontal aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Enquadrar na PROGRESSÃO HORIZONTAL, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, nas respectivas Faixas da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de maio de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0359/2023 – SEMAD**

Mat.	Servidora	Cargo	Faixa	A contar de
6034-8	Maria da Penha B. Vianna	Merendeira	2	01 de setembro de 2011

**PORTARIA Nº 0360/2023 – SEMAD**

**LICENÇA MATERNIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de maio de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0360/2023 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
MARINA LATERCA MONTEIRO ALGEMIRO	19102-7	MÉDICO PEDIATRA	23/03/2023 A 18/09/2023	20128/2023

**PORTARIA Nº 0361/2023 – SEMAD**

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 23233/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de maio de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0361/2023 – SEMAD**

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
01752023 - Jose Eduardo da Silva/Assistente IV/16781-9/2021/2022/27/03/2023/15/04/2023/SEMAP/20  
0244/2023 - Franciny Anselmo Nascimento Santos/Ag Comunitario Saude/15347-8/2021/2022/29/05/2023/07/06/2023/SEMUSA/10  
0252/2023 - Jorge Lino de Souza/Assistente II/14754-0/2021/2022/22/05/2023/10/06/2023/SEMUSA/20



**PORTARIA Nº 0362/2023 – SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de maio de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0362/2023 – SEMAD**

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
SCHIRLEI MIRANDA ESTARNECK	9424-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2023 A 26/06/2023	2010/2015	20472/2023
SABRINA PATRÍCIA LOPES	3855-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2023 A 30/06/2023	2016/2021	20471/2023

**PORTARIA Nº 0363/2023-SEMAD**

**Concede Férias**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 23232/2023,

**RESOLVE:**

Art.1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.  
Art.2.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.  
Art.3.º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.  
Art.4.º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.  
Art.5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de maio de 2023.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA 0363/2023 -SEMAD**  
**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Juliana Henrique Soares/Medico Pediatra/19112-4/2022/2023/13/06/2023/12/07/2023/SEMUSA/30  
Ronaldo Souza de Siqueira/Ag Comunitario Saude/17130-1/2022/2023/26/05/2023/24/06/2023/SEMUSA/30

**ANEXO II DA PORTARIA 0363/2023 -SEMAD**  
**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Fabiano da Silva Valerio/Web Designer/19108-6/2022/2023/22/05/2023/10/06/2023/SEMEDE/20  
Kamilla Catarina Siciliano Vargas/Guarda Civil Municipal - GCM/10722-0/2022/2023/01/06/2023/20/06/2023/SESEP/20

**ANEXO III DA PORTARIA 0363/2023 -SEMAD**  
**CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS  
Adilson Siqueira de Lima/Motorista/3105-4/2020/2021/11/06/2023/20/06/2023/SECTRAN/10  
Marcos Medeiros de Farias/Motorista/10240-7/2021/2022/16/06/2023/25/06/2023/SECTRAN/10  
Clayson Marlei Figueiredo/Engenheiro Civil/6189-1/2022/2023/19/06/2023/28/06/2023/SEMOP/10  
Cristina Maria de Albuquerque Mello Amorá/Agente Administrativo/2102-4/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/PGM/10

**ANEXO IV DA PORTARIA 0363/2023 -SEMAD**  
**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**



**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

Angela Teixeira Ildio da Silva/Auxiliar de Secretaria Escolar/16186-1/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/SEMEDE/10  
Natasha Loisa Muniz de Goes Pinheiro/Auxiliar Administrativo/6000-3/2022/2023/29/05/2023/07/06/2023/SEMAS/10  
Patrick Batista Gomes/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico II/11303-4/2022/2023/19/06/2023/28/06/2023/GABINETE/10  
Rogerio Ferreira Meireles/Agente Administrativo/8716-5/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/SEMFAZ/10  
Stefani Gomes do Rosario Ferreira/Auxiliar Administrativo/Diretor de Departamento/10712-3/2020/2021/12/06/2023/21/06/2023/SEMAD/10  
Edson Jose de Brito/Assistente Executivo/15571-3/2021/2022/12/06/2023/21/06/2023/SEMAD/10

**FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

Jose Eduardo da Silva/Assistente IV/16781-9/2021/2022/17/04/2023/06/05/2023/SEMAP/20

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora GABRIELLEN GOMES DA SILVA, matrícula 16118-7, Professor I- 30 horas, Lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 17/06/2023 a 18/12/2023, conforme Processo Administrativo nº 21531/2023.

Rio das Ostras, 19 de maio de 2023.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA PORTARIA Nº 0342/2023 – SEMAD**

Onde se Lê:

RILEN TAVARES LIMA	3653-6	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01/05/2023	37166/2022
--------------------	--------	------------------------	------------	------------

Leia-se:

RILEN TAVARES LIMA	3653-6	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01/05/2023	37166/2021
--------------------	--------	------------------------	------------	------------

**ERRATA PORTARIA Nº 0354/2023 – SEMAD**

Onde se Lê:

VANDA REGINA JOIA MARQUES DA SILVA	17030-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/2023 A 01/08/2023	2012/2017	18280/2023
------------------------------------	---------	-----------------------------	-------------------------	-----------	------------

Leia-se:

VANDA REGINA JOIA MARQUES DA SILVA	17030-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES/ HOSPITALARES	03/07/2023 A 01/08/2023	2012/2017	18280/2023
------------------------------------	---------	--	-------------------------	-----------	------------

**APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 01 ao 4º Termo Aditivo do Contrato nº 063/2020, constante no Processo Administrativo nº 16097/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação e complementação do Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 04, conforme cálculo de reajuste de contrato, fls. 71, passando a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

Parágrafo Único:

Com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, consubstanciada na análise da economicidade pela Secretaria Municipal de Controle Interno e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como na autorização do Chefe do Executivo em 11/01/2023 à fl. 93 do Processo Administrativo nº 16097/2022, FICA reajustado o referido contrato em aproximadamente 8,41%, passando o seu valor a ser aquele constante do anexo único deste Termo Aditivo.

**LEIA-SE:**

Parágrafo Único:

Com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, consubstanciada na análise da economicidade pela Secretaria Municipal de Controle Interno e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como na autorização



do Chefe do Executivo em 11/01/2023 à fl. 93 do Processo Administrativo nº 16097/2022, FICA reajustado o referido contrato em aproximadamente 8,41%, que corresponde a R\$ 603.460,37 (seiscentos e três mil, quatrocentos e sessenta mil e trinta e sete centavos), passando o valor do Contrato para R\$ 7.777.312,39 (sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos), constante como Anexo Único deste Termo.

#### APOSTILAMENTO

Apostilamento a Ata nº 042/2023 constante do Processo Administrativo Licitatório nº 32.521/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no número do CPF da Procuradora da Empresa.

#### ONDE SE LÊ:

W LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., com sede... por sua Socia Administradora, Sra. Yumi Peifer Arimura, portadora da Carteira de Identidade nº 10.687.113-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 054.490.537-0.

#### LEIA-SE:

W LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., com sede... por sua Socia Administradora, Sra. Yumi Peifer Arimura, portadora da Carteira de Identidade nº 10.687.113-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 054.490.537-0.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 7.290/2022-SEMOP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 016/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para prestar serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 14.061/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTAN.

PARTES: Município de Rio das Ostras e C S Brasil Frotas S.A.

ASSINATURA: 10/05/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 109.704,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 18.541.0001.2.151

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 1175/2023 Global

EMITIDA EM 25/04/2023

VALOR R\$ 54.852,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 14.422.0130.2.890

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.246.1.799.0246

NOTA DE EMPENHO Nº 0004/2023 Global

EMITIDA EM 25/04/2023

VALOR R\$ 54.852,00

PARECER JURIDICO: Nº 106/2022 – EAO – 29/07/2022 / E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 134/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37.250/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 188/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Kit Escolar, para atender à necessidade dos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Rio Das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 13.940/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e WAGNER EVARISTO DOS SANTOS.

ASSINATURA: 18/05/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 21.614,40

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.366.0004.2.656

• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.300.2.501.0000

• NOTA DE EMPENHO Nº 1383/2023 Global

• EMITIDA EM 08/05/2023

PARECER JURIDICO: Nº 102/2022 - LCAB – 15/12/2022 / L.C.A.B.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 135/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 19.036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 163/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 020/2023

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e material permanente (quadro branco) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 16.354/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

ASSINATURA: 18/05/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 155.440,00

FUNDAMENTAL INICIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 1406/2023 Global

EMITIDA EM 10/05/2023

VALOR R\$ 53.360,00

#### FUNDAMENTAL FINAIS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 1407/2023 Global

EMITIDA EM 10/05/2023

VALOR R\$ 61.480,00

#### CRECHE

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654

ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.300.2.501.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 1408/2023 Global

EMITIDA EM 10/05/2023

VALOR R\$ 11.020,00

#### PRE ESCOLA

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655

ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.300.2.501.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 1409/2023 Global

EMITIDA EM 10/05/2023

VALOR R\$ 26.680,00

#### ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537

ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.104.1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 1410/2023 Global

EMITIDA EM 10/05/2023

VALOR R\$ 2.900,00

PARECER JURIDICO: Nº 103/2022 - EAO – 28/07/2022 / E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.



**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 137/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27872/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Comercial Três Acordes Eireli.  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para criação das salas de conferência e estúdio de gravação para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE  
ASSINATURA: 18/05/2023  
PRAZO: 31/12/2023  
VALOR: R\$ 9.454,20  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0004.2.634  
ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00 105 1.550.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 1335/2023  
EMITIDA EM 28/04/2023  
VALOR R\$ 6.302,80

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.367.0004.2.657  
ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 105 1.550.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 1336/2023  
EMITIDA EM 28/04/2023  
VALOR R\$ 3.151,40  
PARECER JURIDICO:067/2022-LCAB – 26/10/2022 / L.C.A.B. / E.G.S.A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 138/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27872/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Tecnokap Comércio e Serviços Ltda.  
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para criação das salas de conferência e estúdio de gravação para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE  
ASSINATURA: 18/05/2023  
PRAZO: 31/12/2023  
VALOR: R\$ 3.990,00  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0004.2.634  
ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 105 1.550.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 1334/2023  
EMITIDA EM 28/04/2023  
PARECER JURIDICO:067/2022-LCAB – 26/10/2022 / L.C.A.B. / E.G.S.A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 139/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42069/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa J M Gol Comercio Representações Ltda  
OBJETO: Aquisição de cadeiras de alimentação infantil e carrinhos de bebê para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal e da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE  
ASSINATURA: 18/05/2023  
PRAZO: 31/12/2023  
VALOR: R\$ 10.733,80  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.654  
ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52.00- 300 2.501.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 1333/2023  
EMITIDA EM 28/04/2023  
PARECER JURIDICO:014/2022-LCAB – 31/01/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 140/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17210/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa J M Gol Comercio Representações Ltda  
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo para os aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT e ACJ instalados nos prédios da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE  
ASSINATURA: 18/05/2023  
PRAZO: 12 meses  
VALOR: R\$ 339.770,34  
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0004.2.634  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17-.140.1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 1399/2023  
EMITIDA EM 10/05/2023  
VALOR R\$ 27.181,62

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17-.140.1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 1400/2023  
EMITIDA EM 10/05/2023  
VALOR R\$ 78.147,18

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17-.140.1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 1401/2023  
EMITIDA EM 10/05/2023  
VALOR R\$ 125.715,06

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.654  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17-.105.1.550.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 1402/2023  
EMITIDA EM 10/05/2023  
VALOR R\$ 40.772,43

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.655  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.17-.140.1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 1403/2023  
EMITIDA EM 10/05/2023  
VALOR R\$ 67.954,045  
PARECER JURIDICO:037/2022-LCAB – 17/08/2022 / L.C.A.B. / E.G.S.A.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 118/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8911/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20304/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Matricial Engenharia Consultiva  
OBJETO: Prorrogação por mais 180 dias a contar de 16/03/2023, sem ônus financeiro à Municipalidade, o prazo vigência do contrato nº 118/2020, que trata do serviço de elaboração do termo de referência (projeto básico) do sistema de transporte público coletivo de passageiros do município de rio das ostras, com detalhamento, através de estudos, pesquisas e levantamentos, análise de dados, elaboração de mapas viários, elaboração de planos de ação de curto, médio e longo prazo, com horizonte de 2035, e com assessoramento técnico futuro em todas as fases do processo de licitação do serviço de transporte coletivo de passageiros do município de Rio das Ostras/RJ, até a sua efetiva conclusão.  
PARECER JURIDICO: 073/2023 – 12/05/2023 - LCAB/ L.C.A.B. / E.G.S.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

### AVISO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte retificação no Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2023 (Processo Administrativo nº 18859/2021-SEMFAZ):

No subitem 3.5 do Anexo I - Termo de Referência:

Onde se lê:

... previsto na Resolução 3402/2006 e 3.919/10 do Conselho Monetário Nacional.

Leia-se:

... nas Resoluções 3.919/10 e 5.058/22 do Conselho Monetário Nacional.

No Parágrafo Sétimo da Cláusula Sexta do Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato:

Onde se lê:

... na Resolução nº 3424/2006 do Conselho Monetário Nacional.

Leia-se:

... nas Resoluções 3.919/10 e 5.058/22 do Conselho Monetário Nacional.

Pregão Eletrônico nº 062/2023 (Processo Administrativo nº 18859/2021-SEMFAZ), objetivando contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, autorizada pelo Banco Central, pública ou privada para a prestação de serviços de:

I - Pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela Administração;

II - Concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, suas Autarquias e Fundações permanece marcado para o dia 23/05/2023 às 14:00 horas. CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II) Valor Total Estimado: R\$ 21.114.081,31  
Local: portal de compras do governo federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - 07/06/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 073/2023 (Processo Administrativo nº 14408/2023-SECTAN), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana da Prefeitura de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 288.567,36

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
CÓDIGO UASG: 982921

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**SEMEDE**

**Secretaria de Educação, Esporte e Lazer**

### RESOLUÇÃO cme Nº 03/2023

Altera data de Sessão Ordinária no exercício de 2023.

Considerando o Art. 4º da Resolução CME Nº 01/2022 O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências que lhe conferem, resolve:

Art. 1º Alterar a data da Sessão Ordinária do CME do dia 03 de maio para o dia 12 de maio de 2023.

Art. 2º Fica mantido o mesmo horário e local definidos anteriormente nas Resoluções CME nos 01/2022 e 02/2023.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2023.

**ROSEKEL SCHETTINO MEIRELLES MAIA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**SEMUSA**

**Secretaria de Saúde**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocação para Audiência Pública que será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em 26 de maio de 2023, às 9 horas, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II - Loteamento Verdes Mares, para apresentação do Relatório Detalhado do 1º quadrimestre do exercício de 2023.

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 18236-2





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO  
NOTA DE EMPENHO Nº 0585/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13033/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31642/2017  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2018  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.  
CNPJ: 29.167.442/0001-09  
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal, Hospital de Campanha, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.  
VALOR: R\$ 38.606,59  
DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 – 33.90.39.990000-1.635.0000  
EMISSÃO: 02/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0586/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13033/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31642/2017  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2018  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.  
CNPJ: 29.167.442/0001-09  
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal, Hospital de Campanha, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.  
VALOR: R\$ 139.608,57  
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 – 33.90.39.990000-2.600.0000  
EMISSÃO: 02/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0587/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13033/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31642/2017  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2018  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.  
CNPJ: 29.167.442/0001-09  
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal, Hospital de Campanha, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.  
VALOR: R\$ 350.000,00  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 – 33.90.39.990000-1.600.0000  
EMISSÃO: 02/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0588/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13033/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31642/2017  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2018  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.  
CNPJ: 29.167.442/0001-09  
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal, Hospital de Campanha, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.  
VALOR: R\$ 115.000,00  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 – 33.90.39.990000-1.621.0000

EMISSÃO: 02/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0589/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13033/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31642/2017  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2018  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.  
CNPJ: 29.167.442/0001-09  
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal, Hospital de Campanha, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.  
VALOR: R\$ 37.984,60  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 – 33.90.39.990000-2.621.0000  
EMISSÃO: 02/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0590/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13033/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31642/2017  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2018  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.  
CNPJ: 29.167.442/0001-09  
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal, Hospital de Campanha, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.  
VALOR: R\$ 37.375,83  
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.8160 – 33.90.39.990000-1.600.0000  
EMISSÃO: 02/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0591/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13033/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31642/2017  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2018  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.  
CNPJ: 29.167.442/0001-09  
OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal, Hospital de Campanha, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.  
VALOR: R\$ 111.259,02  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 – 33.90.39.990000-2.621.0000  
EMISSÃO: 02/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0600/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15288/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 34627/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 138/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 065/2022  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invicta Pharma Drogaria Ltda-ME  
CNPJ: 24.857.483/0001-03  
OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares, fórmulas infantis e módulos, para atender as necessidades do programa municipal de fórmulas infantis, Hospital Municipal Dr<sup>a</sup>. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).  
VALOR: R\$ 176.000,00  
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32.000000-1.600.0000  
EMISSÃO: 03/05/2023



NOTA DE EMPENHO Nº 0601/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13675/2023  
AJUSTE DE CONTAS  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda  
CNPJ: 73.416.083/0001-78  
OBJETO: Prestação de serviço de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Dr<sup>o</sup>. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica (RT) E Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 H).  
VALOR: R\$ 30.874,34  
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 – 33.90.39.990000–2.600.0000  
EMIÇÃO: 05/05/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 0602/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13675/2023  
AJUSTE DE CONTAS  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda  
CNPJ: 73.416.083/0001-78  
OBJETO: Prestação de serviço de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Dr<sup>o</sup>. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica (RT) E Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 H).  
VALOR: R\$ 1.123.408,57  
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 – 33.90.39.990000–1.621.0000  
EMIÇÃO: 05/05/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1216/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli  
CNPJ: 17.238.455/0001-42  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobilidade, meios auxiliares/facilitadores de locomoção (cadeira de rodas, cadeira higiênica, andador, muletas axilares e canadenses), em favor de pacientes em situações de vulnerabilidade, com Emenda Impositiva EI Coletiva/2021 – Manutenção Coga.  
VALOR: R\$ 625,00  
DATA ASSINATURA: 16/05/2023  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

NOTA DE EMPENHO: 0613/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.3.240  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000–2.704.0104  
EMITIDA EM: 05/05/2023  
VALOR: R\$ 625,00  
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 035/2023-EAO–20/03/20232-EGS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 023/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1216/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa S & B Distribuidora e Importadora de Medicamentos Ltda  
CNPJ: 19.308.719/0001-12  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobilidade, meios auxiliares/facilitadores de locomoção (cadeira de rodas, cadeira higiênica, andador, muletas axilares e canadenses), em favor de pacientes em situações de vulnerabilidade, com Emenda Impositiva EI Coletiva/2021 – Manutenção Coga.  
VALOR: R\$ 900,00  
DATA ASSINATURA: 16/05/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses  
NOTA DE EMPENHO: 0614/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.3.240  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000–2.704.0104  
EMITIDA EM: 05/05/2023  
VALOR: R\$ 900,00  
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 035/2023-EAO–20/03/20232-EGS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 024/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1216/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Orthec Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda  
CNPJ: 20.139.015/0001-42  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobilidade, meios auxiliares/facilitadores de locomoção (cadeira de rodas, cadeira higiênica, andador, muletas axilares e canadenses), em favor de pacientes em situações de vulnerabilidade, com Emenda Impositiva EI Coletiva/2021 – Manutenção Coga.  
VALOR: R\$ 49.899,72  
DATA ASSINATURA: 16/05/2023  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

NOTA DE EMPENHO: 0615/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.3.240  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000–2.704.0104  
EMITIDA EM: 05/05/2023  
VALOR: R\$ 49.899,72  
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 035/2023-EAO–20/03/20232-EGS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 025/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1216/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Francilene Ramalho dos Santos  
CNPJ: 26.044.732/0001-77  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobilidade, meios auxiliares/facilitadores de locomoção (cadeira de rodas, cadeira higiênica, andador, muletas axilares e canadenses), em favor de pacientes em situações de vulnerabilidade, com Emenda Impositiva EI Coletiva/2021 – Manutenção Coga.  
VALOR: R\$ 8.814,00  
DATA ASSINATURA: 16/05/2023  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses  
NOTA DE EMPENHO: 0616/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.3.240  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000–2.704.0104  
EMITIDA EM: 05/05/2023  
VALOR: R\$ 8.814,00  
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 035/2023-EAO–20/03/20232-EGS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 026/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1216/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Eireli  
CNPJ: 42.650.279/0001-07



OBJETO: Aquisição de equipamentos de mobilidade, meios auxiliares/facilitadores de locomoção (cadeira de rodas, cadeira higiênica, andador, muletas axilares e canadenses), em favor de pacientes em situações de vulnerabilidade, com Emenda Impositiva EI Coletiva/2021 – Manutenção Coga.

VALOR: R\$ 1.040,00  
DATA ASSINATURA: 16/05/2023  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses  
NOTA DE EMPENHO: 0617/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.3.240  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000–2.704.0104  
EMITIDA EM: 05/05/2023  
VALOR: R\$ 1.040,00  
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 035/2023-EAO–20/03/20232-EGS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0526/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 6874/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 005/2021  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 013/2021  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Davita Nephron Care Serviços de Nefrologia Ltda  
CNPJ: 97.431.829/0001-80

OBJETO: Prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS nº 013/2021 cujo o objeto é a prestação de serviço de terapia renal substitutiva (hemodiálise intermitente em ambiente hospitalar), promovendo todos os meios e recursos profissionais visando atender aos pacientes internados no Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 919.800,00  
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 687.960,00  
DATA ASSINATURA: 28/04/2023  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
NOTA DE EMPENHO: 0581/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.990000–2.621.0000  
EMITIDA EM: 28/04/2023  
VALOR: R\$ 551.880,00  
NOTA DE EMPENHO: 0582/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.990000–1.621.0000  
EMITIDA EM: 28/04/2023  
VALOR: R\$ 136.080,00  
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 053/2023-EAO-28/04/2023-EGS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do contrato original com o estatuído no Art. 57, Inciso II c/c §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### TERMO ADITIVO Nº 07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13033/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31642/2017  
PREGÃO Nº 016/2017 - SEMUSA/FMS  
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2018  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terraplano Terraplanagem e Construção Ltda.  
CNPJ: 29.167.442/0001-09

OBJETO: Prorrogação pelo prazo de 12(doze) meses do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 016/2018 cujo o objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza técnico-hospitalar, conservação, higienização e manejo de resíduos das áreas administrativas e hospitalares internas das dependências ocupadas pelo Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal, Hospital de Campanha, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 7.991.980,20  
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 829.834,61  
NOTA DE EMPENHO: 0585/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.990000–1.635.0000  
EMITIDA EM: 02/05/2023  
VALOR: R\$ 38.606,59  
NOTA DE EMPENHO: 0586/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.990000–2.600.0000  
EMITIDA EM: 02/05/2023  
VALOR: R\$ 139.608,57  
NOTA DE EMPENHO: 0587/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.990000–1.600.0000  
EMITIDA EM: 02/05/2023  
VALOR: R\$ 350.000,00  
NOTA DE EMPENHO: 0588/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.990000–1.600.0000  
EMITIDA EM: 02/05/2023  
VALOR: R\$ 115.000,00  
NOTA DE EMPENHO: 0589/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.990000–2.621.0000  
EMITIDA EM: 02/05/2023  
VALOR: R\$ 37.984,60  
NOTA DE EMPENHO: 0590/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.990000–1.600.0000  
EMITIDA EM: 02/05/2023  
VALOR: R\$ 37.375,83  
NOTA DE EMPENHO: 0591/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.990000–2.621.0000  
EMITIDA EM: 02/05/2023  
VALOR: R\$ 111.259,02  
PARECER JURIDICO: EGS-02/05/2023  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Paragrafo Segundo da Cláusula Quarta c/c o estatuído no Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13675/2023  
AJUSTE DE CONTAS  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda  
CNPJ: 73.416.083/0001-78  
OBJETO: Prestação de serviço de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica (RT) E Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 H), correspondente ao período de 01/02/2023 à 31/03/2023, sem cobertura contratual.  
DATA ASSINATURA: 05/05/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 1.154.282,91  
NOTA DE EMPENHO: 0601/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–2.600.0000  
EMITIDA EM: 05/05/2023  
VALOR: R\$ 30.874,34  
NOTA DE EMPENHO: 0602/2023  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–1.621.0000  
EMITIDA EM: 05/05/2023  
VALOR: R\$ 1.123.408,57  
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 055/2023-EAO-04/05/2023-EGS  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 63, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Federal nº 8.666/1993

**Márcio Montechiari Pietrani**  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

# RECADASTRAMENTO

## RENDA ALTERNATIVA RIO DAS OSTRAS

**01/06 a 30/06**

**08h às 17h**

**Sede da COMFIS**

**Av. Gov. Roberto Silveira, s/nº - Costazul**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO;
- CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;
- ATESTADO DE SAÚDE ATUALIZADO (PARA QUEM ATUA NO RAMO ALIMENTÍCIO);
- CERTIFICADO DE DESINSETIZAÇÃO DO MEIO AUXILIAR, PARA OS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- CRLV ATUALIZADO PARA OS AMBULANTES CADASTRADOS COM VEÍCULO MOTORIZADO, TRAILER E FOOD TRUCK.





**SECTRAN**

**Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana**

**PORTARIA SECTRAN Nº 003/2023 DE VISTORIA DO STU**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - SECTRAN, no uso de suas atribuições legais, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, e

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da segurança e conforto dos usuários e operadores de veículos utilizados no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO o disposto na Legislação do Transporte Coletivo Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR a vistoria e atualização de cadastro ano 2023, a ser realizada na sede da SECTRAN situada a rua Niterói, 2099, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, até o dia 23 de junho de 2023, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00, para todos os veículos e Permissionários do Transporte Público Municipal Coletivo de Passageiros, na forma abaixo:

Art. 2º Todos deverão comparecer a vistoria, portando comprovante de pagamento das TAXAS DE VISTORIA, em conformidade com a legislação vigente, originais e cópias dos seguintes documentos atualizados: CNH (com a consulta de pontuação retirada no site – (www.detrans.rj.gov.br), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (máximo 90 dias), CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS FEDERAL (Site da Polícia Federal) e ESTADUAL (Fórum de Rio das Ostras), CNIS, CARTEIRA E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO: TCP dentro da validade, CARNÊ DO ISS e CARTÃO DE AUTONOMIA/INSCRIÇÃO em dia, CRLV, SEGURO APP e CERTIFICADO DO TACÓGRAFO, dentro da validade.

PARÁGRAFO ÚNICO As cópias previstas no caput deverão conter um documento por folha.

Art. 3º As exigências de vistoria deverão ser cumpridas em no máximo 05 (cinco) dias corridos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de maio de 2023.

**PAULO CESAR VIANA**  
**Secretário Municipal de Transportes Públicos,**  
**Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN**  
**Mat. 2218-7**

**SEDTUR**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023 – SEDTUR**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) torna público que irá realizar cadastro de expositores para compor a FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE – SHOPPING DE RUA destinada a artesanato, gastronomia, roupas, sapatos, acessórios, acessórios artesanais para pet, produtos de informática, acessórios para celular, brinquedos e antiguidades no Município de Rio das Ostras.

A FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE – SHOPPING DE RUA é administrada e instalada pelo Departamento de Desenvolvimento, Indústria e Comércio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e fiscalizadas pelo Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras (CGMF-RO), conforme a Lei 2226/2019.

**I – Do Objeto**

O objeto desta chamada pública é a seleção de novos expositores que queiram trabalhar na condição de comercializar seus produtos na FEIRA JUAMIR MOREIRA JORGE – SHOPPING DE RUA de domingo a domingo das 08 às 23 horas, sendo o funcionamento obrigatório às quintas, sextas, sábados, domingos e feriados das 18 às 22 horas.

**II – Da Autorização**

A autorização terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovada, ao interesse das partes, por iguais períodos desde que mantidas as indispensáveis e respectivas condições, e será expedida na forma de permissão a título precário e temporário. O uso do espaço público obedecerá obrigatoriamente a Lei Nº 2226/2019 e seus anexos de

regulamentação das Feiras.

**III - Da Quantidade de Barracas**

Serão disponibilizados os espaços abaixo para a colocação das barracas, a partir do cadastramento realizado por esta chamada pública, sendo 10% (dez por cento) dos espaços destinados às pessoas com deficiência (PCD). **SÓ EXISTE 01 ESPAÇO PARA GASTRONOMIA.**

- 14 espaços na modalidade diversos, ou seja: artesanato, acessórios artesanais para pet, produtos de informática, acessórios para celular, brinquedos e antiguidades.
- 01 espaço na modalidade gastronomia.

**IV - Da Localização dos Espaços**

Os espaços públicos, aos quais se permitirá o uso, serão segmentados e definidos pela SEDTUR/CGMF-RO, certo de que a determinação dos locais para colocação das barracas se dará por sorteio e por segmento em sessão pública.

**V- Do Padrão e Custeio**

As barracas serão padronizadas, sendo seu custo de aquisição e manutenção, totalmente a cargo do cadastrado contemplado, devendo respeitar as especificações técnicas exigidas a seguir.

**VI – Especificações das Barracas**

As barracas deverão ter estrutura de madeira mista, envernizada, medindo 1,60m de largura, 2,00m de comprimento e 2,10m de altura, com cobertura de telhas em PVC PLANN – cor colonial cerâmica, nas medidas correspondentes as da barraca. A barraca

deverá ter balsa na frente, medindo de 1,50m de largura por 1,00 de altura, 01 janela corredeira em cada lateral medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura e porta de acesso medindo 0,60 de largura. Para as barracas de gastronomia a porta de acesso deverá medir 0,80cm de largura.

#### VII – Da Inscrição

As inscrições serão realizadas durante 10 dias úteis após esta publicação, na sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, localizada na Praça Prefeito Claudio Ribeiro s/nº - Extensão do Bosque, no horário das 09h às 15h de segunda à sexta-feira.

Os interessados apenas residentes no município de Rio das Ostras deverão comparecer munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo em seu nome e também apresentar a mesma documentação em nome do seu suplente:

- Original e Cópia da carteira de identidade ou da carteira de habilitação;
- Original e Cópia do CPF;
- Original e Cópia do comprovante de residência atualizado (mês anterior ou mês atual) - para comprovante de residência que não esteja em nome do requerente ou do suplente, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo declarante, junto a 01 cópia do documento de identidade (RG) e a 01 cópia do CPF do declarante;
- O requerente deverá ainda preencher formulário de abertura de processo fazendo constar o tipo de mercadora com a qual pretende trabalhar, dentre outras informações.

Não serão aceitas inscrições de não residentes no município de Rio das Ostras, fora do prazo determinado nesta Chamada Pública, bem como não serão aceitas as que não apresentarem todos os documentos exigidos (acima relacionados) no ato da inscrição.

No momento da inscrição o candidato a feirante deverá informar se é pessoa com deficiência, para concorrer dentre as vagas destinadas neste edital (10% - Item III), apresentando laudo médico atualizado com CID.

Não é permitida a participação na Feira de beneficiário com cadastro em renda alternativa.

Em caso de contemplação, todos os interessados que irão trabalhar com qualquer tipo de PRODUTO ALIMENTÍCIO, pronto para consumo ou não, deverão apresentar no ato da assinatura do Termo de Compromisso o ATESTADO MÉDICO onde deverá constar APTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS em SEU NOME E EM NOME DE SEU

#### SUPLENTE.

#### VIII – Do Processo de Classificação

O processo de classificação dos inscritos se dará através dos seguintes critérios de obrigatoriedade e de pontuação.

#### CRITÉRIOS DE OBRIGATORIEDADE:

- 1º - Ter idade mínima de 18 anos
- 2º – Ser residente no município de Rio das Ostras
- 3º - Não ser permissionário da Renda Alternativa

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

- Artesão possuidor da Carteira do PAB (válido somente para inscrição cuja a mercadoria a ser comercializada seja a mesma constante na carteira do PAB) - 05 pontos;

Em caso de empate na modalidade DIVERSOS, prevalecerá a idade mais avançada do candidato. E, havendo empate na categoria de artesãos o critério para o desempate será a inscrição no Programa de Artesanato Brasileiro – PAB, e, ainda permanecendo, prevalecerá a idade mais avançada do candidato.

Na modalidade GASTRONOMIA a contemplação se dará por

produto a ser comercializado na feira.

Todas as inscrições que não forem classificadas dentro do número de vagas abertas farão parte de um cadastro de reserva que será convocado à medida que houver vacância das mesmas. A validade deste cadastro de reserva será de dois anos, a contar da data da divulgação do resultado desta Chamada Pública.

#### IX – Da Comissão de Avaliação

A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:

- Lara de Campos Velho Ayres – Matrícula 15473-3
- Adriana Coutinho – Matrícula 15.650-7
- Aline Mendes da Conceição – Matrícula 17.137-9

#### X – Da Fidelidade do Uso

Somente o contemplado ou suplente poderão fazer uso do objeto desta cessão; ficando proibida a sua transferência sob quaisquer condições.

#### XI – Das Obrigações

São obrigações do Feirante:

- Condição os produtos na forma recomendada pelo produtor e identificá-los com data de fabricação e validade.
- Zelar pela rigorosa manipulação dos alimentos, que deverá seguir os padrões de higiene conforme a legislação vigente.
- Não comercializar produtos sem procedência legal e conhecida, de forma a não contrariar o disposto no Código Penal e na Lei 10.695/2003.
- Ser assíduo na Feira, respeitando o mínimo de 75% de presença ao mês, ciente de que em caso de descumprimento sua a autorização será revogada.
- Manter em local visível o documento de autorização da atividade de feirante, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, bem como atuar somente nas feiras para as quais possuir autorização com os produtos previamente autorizados para aquela banca.
- Manter a disciplina no local de trabalho, cumprindo as determinações dos agentes competentes, inclusive dos padrões de higiene nos termos da legislação sanitária e demais normas correlatas.
- Obedecer e cumprir o Regimento Interno da Feira.
- Observar todas as obrigações contidas no artigo, 23 da lei municipal nº 2226/2019.

#### XII – Da energia e força

Cada cadastrado contemplado é responsável pela obtenção e manutenção da energia e força para sua barraca, caso seja necessário. Não cabe à administração pública qualquer encargo ou participação quanto a isso.

#### XIII – Das vedações

É proibido ao contemplado, sob pena de cassação imediata da autorização:

- Fracionar ou adicionar a metragem de sua banca/barraca, seja na parte frontal ou lateral, com qualquer tipo de equipamento extensor, tabuleiro, toldo, veículo ou similares.
- Deslocar sua barraca do local definido na planta cadastral ou ocupar espaço além do que lhe for destinado sem a prévia autorização.
- Utilizar-se das colunas e postes existentes no local da feira para exposição das mercadorias de sua barraca/espaço.
- Exercer atividade de feirante em estado de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.
- Praticar qualquer tipo de jogo de azar no perímetro da feira.
- Transferir, negociar, locar, ceder ou doar a outrem, sob qualquer pretexto, suas autorizações para o exercício da atividade de feirante.
- Utilizar-se de sistema de ampliação de som por meio de qualquer instrumento e/ou equipamento.
- Entrar e/ou permanecer no recinto da feira com animais de grande porte, no seu horário de funcionamento.
- Comercializar quaisquer espécies de artigos de ofereçam perigo à saúde, à segurança pública, bem como que não sejam passíveis de

comprovação da origem ou que sejam objeto de proibição legal, ou que não estejam elencados no respectivo processo administrativo de inscrição.

**XIV – Da publicação do resultado**

Os candidatos classificados terão seus nomes divulgados no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras com as orientações para a assinatura do Termo de Compromisso.

**XV – Do prazo para iniciar o funcionamento**

Após a assinatura do Termo de Compromisso (conforme ANEXO I), os contemplados terão prazo máximo de 90 dias para iniciar suas atividades na referida feira respeitando o

horário de funcionamento previsto no regulamento, sob pena de ser substituído.

**XVI – Das Disposições Gerais**

O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular esta Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar tal conduta. O cadastramento do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do regulamento da feira e desta Chamada Pública, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

**XVII – Anexo**

Anexo a este edital, fazendo parte integrante – ANEXO I - Termo de Autorização e Compromisso, nos termos da Lei Municipal nº 2.226/2019,

Rio das Ostras, 19 de maio de 2023.

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Turismo  
Mat. 18321-0

**ANEXO I**

**Termo de Autorização e Compromisso**

Nos termos da Lei Municipal nº 2.226/2019

Pelo presente instrumento, (nome do contemplado), CPF (CPF do contemplado), recebe permissão para permanência como Feirante na (Identificação da FEIRA), localizada na (localização da Feira), pelo período de 02 (dois) anos a contar desta data, por forma do atendimento a Chamada Pública (número da Chamada Pública correspondente) e suas específicas condições.

O feirante tem ciência e se compromete a respeitar o espaço que lhe for reservado, a usar o crachá de identificação, a responder de forma exclusiva pelo material exposto, a cumprir a frequência mínima de 75%, a não ausentar-se sem justo motivo e a não expor produtos que não sejam de conhecimento do CGMF-RO, tudo sob pena de perda da autorização.

O feirante declara ter tomado ciência e, mais que isso, compreendido a significação de cada conteúdo apresentado quanto às obrigações,

deveres, penalidades e direitos na e da realização da atividade de feirante nesta municipalidade, a saber:

Lei 2226/2019 – Disciplina a organização, instalação e funcionamento de feiras livres e especiais, para comercialização de produtos; hortifrutigranjeiros, artes, artesanato, artes plásticas, produtores de alimentos artesanais, gastronomia, economia solidária e antiguidades, e dá outras providências - destacando-se os artigos: 23, 24, 25, 26,27, 28 e 29.

Lei 1091/2006 - Dispõe sobre o comércio ambulante, eventual e feirante e revoga lei nº 122/1994 - destacando-se os artigos: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

Lei 129/1995 – Institui o código de Fiscalização Sanitária do Município de Rio das Ostras e dá outras providências - destacando-se o artigo: 76 em diante.

As obrigações e responsabilidades do feirante se estendem ao suplente, que deverá, portanto, responsabilizar-se igualmente.

Rio das Ostras, (data de assinatura do Termo)

Titular: (nome do FEIRANTE TITULAR)

Produto Vendido: (produto autorizado a ser comercializado)

Quantidade de Barracas: (quantidade de barracas a ser utilizada pelo Feirante)

SEDTUR/DEDIC: (assinatura do representante da Administração Municipal)

Titular: (assinatura do Feirante Titular)

Leis disponíveis para consulta em:

<https://www.riodasostras.rj.gov.br/leis-e-codigos/>

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE  
USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33292/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Carlos Alberto dos Santos Benjamim.

OBJETO: Outorga a título precário de permissão remunerada de uso de espaço público municipal conforme decisão Judicial 0004416-89.2006.8.19.0068, o quiosque nº 05, localizado na Orla da Tartaruga, para fins de exploração de atividade comercial pelo permissionário:

ASSINATURA: 31/01/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada sucessivamente, sendo que o prazo total não poderá ultrapassar 30 (trinta) anos, tendo em vista a vedação de prazos de vigência indeterminados prevista no §3º, do art. 57, da Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 16.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Turismo  
Matrícula: 18321-0



**Resultado do Edital de Chamada Púb**

lica 011/2023 – SEDTUR

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, SEDTUR, o resultado da Chamada Pública 011/2023 Feira do Nova Esperança, processo de seleção e cadastramento de feirantes comercializando hortifrutigranjeiros conforme os critérios legais e editalícios, foram habilitados 9 (nove) proponentes, que terão 10 dias para assinatura do Termo de Compromisso com apresentação do atestado de manipulação de alimentos do titular e do suplente, quanto ao objeto da Chamada Pública 011/2023, nos seguintes termos:

Listagem de Requerimentos da Feira de Hortifrutigranjeiros de Nova Esperança		
CPF	Nome	Produto
004.000.000-00	Adeilton Barreto Azeredo	Produtos Da Roça
055.000.000-00	Alvaro Fontoura Tabanez	Produtos Da Roça
121.000.000-00	Diego Sepulveda Alves	Hortifrutigranjeiros E Produtos Da Roca, Queijos E Derivados
097.000.000-00	Elizangela Ramos Da Silva Barbosa	Hortifrutigranjeiros, Temperos, Feculas, Alho Ee Farinhas
167.000.000-00	Fernanda Tatiana Barbosa De Lima	Produtos Da Roca E Frutas
001.000.000-00	Jair Cerqueira	Hortifrutigranjeiros
123.000.000-00	Joete Mota Dos Santos	Hortifrutigranjeiros E produtos Da Roca
092.000.000-00	Paulo Roberto Vieira De Souza Mendes	Hortifrutigranjeiros E Produtos Da Roca
437.000.00-00	Regina Maria Da Silva Santos	Pastel E Caldo De Cana

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Matricula: 18321-0

**Resultado do Edital de Chamada Pública 008/2023 – SEDTUR**

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, SEDTUR, publiciza o resultado da Chamada Pública 008/2023 Feira do Jardim Marilea, processo de seleção e cadastramento de feirantes comercializando gastronomia, conforme os critérios legais e editalícios, foi habilitado 01 (um) proponente, que terá 15 dias úteis a contar da data desta publicação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro s/nº - Extensão do Bosque, das 09 às 16 horas para assinatura do Termo de Compromisso apresentando:

- Documento de Identidade Original;
- 01 Foto 3X4 do titular e 01 Foto 3X4 do suplente para confecção de crachá de identificação de Feirante;
- ATESTADO MÉDICO onde deverá constar APTO PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS em SEU NOME E EM NOME DE SEU SUPLENTE.

FEIRA DO JARDIM MARILEA		
1	Andrea de Magalhães Henrique	xxx.xxx.497-08

Em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado com a documentação necessária, o contemplado será considerado como DESISTENTE.

**Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Mat. 18321-0







### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023

#### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público que realizará Chamada Pública, mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo para o endereço eletrônico [eventosriodasostras2018@gmail.com](mailto:eventosriodasostras2018@gmail.com).

Período de Inscrição: 22 e 23 de maio de 2023.

Horário: das 10h às 16h (horário de Brasília)

Endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça

Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque.

Participação: Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no Programa renda Alternativa do Ramo Alimentício e pessoas jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios ou souvenirs, em observância ao estabelecido neste edital.

#### 1.1 ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência;

II – Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança;

III - Declaração de que não emprega menor de 18 anos; e

IV – Protocolo de Pedido de Habilitação.

#### 2. DO OBJETO E OBRIGAÇÕES

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas físicas cadastradas no Programa renda Alternativa e pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital, para atendimento ao público durante a realização da 19ª Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival que será realizada nos dias 08 a 10 de junho do ano de 2023, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

2.1.1. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/jornal-oficial/>).

Item	Quantitativo	Serviço
01	13 espaços - Pessoas Cadastradas no Programa renda Alternativa do Ramo Alimentício.	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m <sup>2</sup> total, com instalação elétrica, balcão, saia.
02	09 espaços – Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios.	Espaço em octanorme medindo 5,00m de largura por 4,00m de comprimento – 20 m <sup>2</sup> total.
03	07 espaços – Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios.	Espaço em octanorme medindo 4,00m de largura por 3,00m de comprimento – 12 m <sup>2</sup> total.
04	03 espaços - Microempreendedores Individuais (MEI) cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios para consumo imediato.	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m <sup>2</sup> total.
05	03 espaços - Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja comercialização de souvenirs voltados para o Festival.	Espaço de uma tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m <sup>2</sup> total.
06	01 espaço – Pessoas Jurídicas cuja atividade econômica seja destinado a Cachaçaria. *	Espaço de uma tenda aberta medindo 2,00m de largura por 2,00m de comprimento – 4 m <sup>2</sup> total.
07	02 espaços – Food Bike.	Espaço medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento – 9 m <sup>2</sup> total, com instalação elétrica.

\* Estabelecimento que comercializa cachaça, bebida alcoólica originária do Brasil, produzida a partir da cana de açúcar. Este estabelecimento está terminantemente proibido a exposição dos produtos para além dos limites do balcão e/ou “pendurados”.

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no Programa renda Alternativa, e pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja do ramo alimentício ou souvenirs, em respeito e conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1.

#### 4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Pública, como segue:

- IGOR RISPERI GONÇALVES - Matrícula 15646-9
- CRISTIANE MOREIRA PIRES - Matrícula 11301-8
- RODRIGO DE SOUZA LOPES - Matrícula 11435-9

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque ou encaminhar para o endereço eletrônico [eventosriodasostras2018@gmail.com](mailto:eventosriodasostras2018@gmail.com), dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer nos dias 22 e 23/05/2023, das 10h às 16h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque, ou encaminhar por email, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;

II – Comprovante de inscrição no CNPJ;

III – Identidade e CPF do sócio;

IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;

V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;

VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;

VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;

IX – Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Pessoas Físicas:

I – Identidade e CPF;

II – Comprovante de residência;

III – Comprovante do Cadastro no Programa Renda Alternativa válido, ou seja, dentro da data de vencimento;

IV – Declaração emitida pela pessoa física que não terá empregados menores de dezoito anos exercendo qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

5.3 Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia.

## 6. ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.

6.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5.

6.3.1. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

6.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

6.5. Caso haja mais habilitados do que o número de espaços previstos na tabela do item 2.1.1, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

6.6. A realização do sorteio será no dia 25 de maio de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como segue:

6.6.1 - Renda Alternativa – 14h

6.6.2 – Pessoas Jurídicas - 16h

6.7. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio e poderão ser chamados a preencherem vagas, nos casos previstos nos itens 8.2, 10.6 e 10.6.1.

## 7. RECURSOS

7.1. Declarados os selecionados, qualquer outro participante poderá, dentro do prazo de 3 (três) dias, contados da respectiva publicação, apresentar recurso no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com registro das suas razões. O silêncio dos participantes quanto ao resultado publicado, implicará a perda do direito ao recurso.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA.

8.1. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação,



Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

8.2. Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

8.3. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é para os dias 08,09 e 10 de junho do ano de 2023.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

10.2. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma em até 03 (três) dias, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

10.4. A inscrição do proponente implica a observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

10.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, inclusive de desistência injustificada, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2092/2019.

10.6. Considera-se conduta infracionária a desistência, imotivada, no prazo de até 15 (quinze) dias antes do evento objeto deste edital, passível de sanção prevista na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 2091/2019.

10.6.1. Desistência imotivada é aquela que não diz respeito a caso fortuito ou força maior.

10.6.2. A desistência anterior a 15 (quinze) dias antes do evento, deverá ser comunicada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com justificativa, mas não será passível de sanção.

10.7. É facultado a Comissão e a autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Matrícula: 18321-0

## TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

### 1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
CNPJ: 39.223.581/0001-66  
Endereço: Rua Campo de Albacora, número 75 - Loteamento Atlântica  
CEP.: 28.895-664  
Cidade: Rio das Ostras  
Telefone: (22) 2771-1515

### 2. OBJETO / DESEMPATE

2.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento das pessoas físicas cadastradas no Programa Renda Alternativa e pessoas jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios ou souvenirs, em obediência aos requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo



II), Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III) e Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital, para atendimento ao público durante a realização da 19ª Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival que será realizada nos dias 08 a 10 de junho do ano de 2023, no Espaço Celso Jappour (Camping Costa Azul).

2.2. Os participantes, deverão atender ao estabelecido no Decreto nº 2159/2023, sob pena de indeferimento do pedido de cadastramento, sem sofrimento das outras penalidades previstas na legislação municipal.

2.3. Além disso, deverá a pessoa jurídica que se lograr vencedora na Chamada Pública, obedecer ao Código de Posturas, às legislações federais, estaduais e municipais, os requisitos constantes no Termo de Referência (Anexo I), no Termo de Participação, Regulamento Interno e Requisito de Segurança (Anexo II), na Declaração de que não emprega e/ ou contrata menor de 18 anos (Anexo III), no Protocolo de Pedido de Habilitação (Anexo IV) que integram o presente Edital.

2.4. Será seguida a ordem cronológica de protocolo ou envio dos documentos pertinentes, previstos no item 5.2, para análise da possibilidade de cadastramento.

2.5. Aquela que tiver cumprido todas as exigências, se logrará vencedora.

### 3.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderão se cadastrar pessoas físicas cadastradas no Programa Renda Alternativa, e pessoas jurídicas, cuja atividade econômica cuja a atividade econômica seja do ramo alimentício ou souvenirs, em respeito e conformidade a tabela apresentada no item 2.1.1. do Edital da Chamada Pública.

### 4.DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 5.1. Os interessados poderão entregar toda documentação listada no item 5.2 deste edital nas datas e horários descritos abaixo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664 ou por endereço eletrônico [eventosriodasostras2018@gmail.com](mailto:eventosriodasostras2018@gmail.com), dentro das mesmas datas e horários do item 5.2 deste edital.

5.2. Os interessados deverão comparecer no dia 22 e 23/05/2023, das 10h às 16h, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal - Rua Campo do Albacora, 75 Loteamento - Atlântica, Rio das Ostras - RJ, 28895-664, ou encaminhar por email, conforme item 5.1 os dos documentos a seguir:

Pessoas Jurídicas:

I – Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial;

II – Comprovante de inscrição no CNPJ;

III – Identidade e CPF do sócio;

IV – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais;

V) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;

VI – Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;

VII – Certidão de regularidade junto ao FGTS;

VIII – Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;

IX – Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

Pessoas Físicas:

I – Identidade e CPF;

II – Comprovante de residência;

III – Comprovante do Cadastro no Programa Renda Alternativa válido, ou seja, dentro da data de vencimento;

IV - Declaração emitida pela pessoa física que não terá empregados menores de dezoito anos exercendo qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

5.3. Os interessados que comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/n, Extensão do Bosque para realizarem a entrega dos documentos descritos no item 5.2, deverão apresentar original e entregar cópia.

### 5.DOS SELECIONADOS

5.1. Como critério para a análise da conformidade da documentação serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA – ANEXO II e DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA E/OU CONTRATA MENOR DE 18 ANOS - ANEXO III deste edital.

5.2. A comissão verificará a documentação apresentada e receberá aquela que estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.3. A comissão não receberá a documentação que não estiver em conformidade com os requisitos descritos no item 5. O participante será informado da documentação faltante, conforme anexo IV, permanecendo aberta a oportunidade até o final do horário previsto no edital, conforme item 1, para que sejam sanadas, caso haja interesse do participante, as pendências documentais informadas no anexo IV.

5.4. No primeiro dia útil subsequente ao recebimento das documentações dos participantes, serão abertos processos administrativos cujo

objetivo é dar maior transparência ao procedimento.

5.5. Caso haja mais habilitados do que o número de tendas previstas na tabela do item 2.1.1, haverá sorteio entre os mesmos. Este se dará mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

A realização do sorteio será no dia 25 de maio de 2023, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, como segue:

2.1.2 – Renda Alternativa – 14h

2.1.3 – Pessoas Jurídicas - 16h

5.6. Aqueles habilitados que não forem contemplados pelo sorteio para participação, formarão um cadastro de reserva seguindo sua respectiva ordem de sorteio.

5.7. Homologado o resultado da chamada pública, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Rio das Ostras.

5.8 Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do Termo ou instrumento equivalente, no prazo referido ou havendo recusa em fazê-lo, o primeiro classificado da lista de espera, caso haja, será convocada para tal, em mesmo prazo e sob as mesmas condições.

5.9. Uma vez assinado o Termo, as atividades serão iniciadas imediatamente, independentemente, de qualquer outro ato ou condição formal.

## 6. JUSTIFICATIVA

6.1 A justificativa da chamada pública é o interesse do Município em disponibilizar ao público da 19ª Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, a comercialização de produtos alimentícios e souvenirs.

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O prazo de vigência é para os dias 08 a 10 de junho do ano de 2023.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS

8.1 A vencedora do objeto da chamada pública, têm obrigação de garantir o que está disposto nos Decretos nºs 2159/2019 e 3362/2022 e demais legislações municipais, estaduais e/ou federais pertinentes, durante toda a respectiva duração, bem como as obrigações listadas no Anexo II - Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes e legislação federal, estadual e municipal.

## 9. ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 A aproximação da vencedora com o público.

## 10. DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO, REGULAMENTO E REQUISITO DE SEGURANÇA E CIÊNCIA DO REGULAMENTO

10.1 É o Termo de Participação, Regulamento e Requisito de Segurança no Evento realizado pelo Município de Rio das Ostras o instrumento a ser firmado com a vencedora.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá prorrogação do prazo para o atendimento e cadastramento na Chamada Pública aqui referida.

11.2. O Prefeito do Município de Rio das Ostras poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

11.3. A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. As impugnações referentes à documentação deverão ser feitas no momento do envio da mesma, podendo ser pela mesma correspondência (e-mail) do encaminhamento ou separadamente. São vedadas observações ou impugnações impertinentes ao certame.

11.5. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como à integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do termo de referência sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

11.6. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração Pública do Município de Rio das Ostras comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2092/2019.

11.6.1 Considera-se conduta infracionária a desistência, imotivada, no prazo de até 15 (quinze) dias antes do evento objeto deste edital, passível sanção prevista na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 2091/2019.

11.7.1. Desistência imotivada é aquela que não diz respeito a caso fortuito ou força maior.



11.7.2. A desistência anterior a 15 (quinze) dias antes do evento, deverá ser comunicada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com justificativa, mas não será passível de sanção.

## 12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 12.1 Elaboração

Nome: Carolina P. Peixoto Lopes de Souza  
Cargo/Setor: Assessora Jurídica/SEDTUR  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Igor de Carvalho Pessanha  
Cargo/Setor: Subsecretário/SEDTUR  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Carla Ennes da Silva  
Cargo/Setor: Diretora Geral Administrativo/SEDTUR  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Igor Risperi Gonçalves  
Cargo/Setor: Assistente II/SEDTUR  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Matrícula: 18321-0

### **Termo de Participação, Regulamento e Requisitos de Segurança dos Participantes da 19ª Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.**

#### **- ANEXO II -**

A 19ª Edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival no intuito de que tudo ocorra dentro da Lei e da Ordem, se faz necessário registrar obrigações e responsabilidades dos responsáveis pelas Tendas:

- Devem ser observados e obedecidos o Código de Posturas do Município;
- Fica proibido, expressamente, a venda de bebida alcoólica para menor de 18 anos;
- Limpeza da área interna e externa do local de exercício da atividade;
- É proibido executar músicas nas limitações do evento;
- Responsabilidade pela segurança dos participantes, mercadorias e equipamento durante os dias de evento;
- É obrigatório que cada restaurante que utilizar gás tenha seu extintor de Co<sup>2</sup>;
- A reposição das mercadorias será sempre pelos fundos do restaurante, horário será definido pelos técnicos das SEDTUR;
- É proibido expor marcas de produtos e/ou serviços em mesas, cadeiras, banners, faixas ou qualquer outro tipo de propaganda visual;
- É proibida a comercialização de chopp ou qualquer comercialização de cerveja que tenha a aparência de chopp, como exemplo das "torres" e "canecões".
- É proibido a venda de bebida em recipiente de vidro;
- Atender aos horários de funcionamento das 14h às 02h.
- Estar em perfeito cumprimento dos requisitos previstos no edital da chamada pública durante a participação no evento.

Ciente e de Acordo,

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Rio das Ostras, 17 de maio de 2023.



**DECLARAÇÃO - ANEXOIII**

Carimbo do CNPJ/CPF:

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Rio das Ostras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante Legal

**PROTOCOLO DE PEDIDO DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV**

<b>NOME DO EVENTO:</b>			
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>Nº:</b>	<b>Complemento:</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>PONTO DE REFERÊNCIA:</b>			
<b>CPF / CNPJ:</b>	<b>RG / INSC. EST:</b>	<b>INSC. MUNICIPAL:</b>	
<b>TEL:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

- ( ) Pessoa Física
- ( ) Pessoa Jurídica
- ( ) Identidade e CPF
- ( ) Comprovante de Residência
- ( ) Documento de autorização para renda alternativa emitida pela COMFIS, com validade para o exercício de 2023
- ( ) Comprovação de inscrição no DEAGRO
- ( ) Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial
- ( ) Comprovante de inscrição no CNPJ
- ( ) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos municipais
- ( ) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, em relação aos tributos estaduais;
- ( ) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, junto à Fazenda Nacional;
- ( ) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- ( ) Prova de regularidade trabalhista de acordo com a Lei federal nº 12.440/2011;
- ( ) Declaração emitida pela empresa de não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em qualquer trabalho, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital.

<b>Habilitado ( )</b>
<b>Desabilitado ( )</b>

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO \_\_\_\_:\_\_\_\_



RÁDIO WEB

**FROC**

**EU CURTO...  
ELA CURTE...  
E VOCÊ?**



**FUNDAÇÃO**  
Rio das Ostras de  
**CULTURA**

[www.fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br)

[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)





**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**



**FROC**

**Fundação Rio das Ostras de Cultura**

**PORTARIA Nº 038/2023**

Dispensa e designação de servidores para fiscalização de Contratos.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a servidora relacionada no Anexo 1 desta Portaria de atuar como Fiscal do contrato ali mencionado.

**Art. 2º - DESIGNAR** o servidor relacionado no Anexo 2 desta Portaria para atuar como Fiscal dos contratos ali mencionados.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO 1**

**SERVIDOR/MATRÍCULA/CONTRATO Nº/EMPRESA:**

Priscila de Souza Pessanha / 038 / 051-2022 / NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA.

**ANEXO 2**

**SERVIDOR/MATRÍCULA/CONTRATO Nº/EMPRESA:**

Matheus Paiva Escóssia / 294-1 / 051-2022 / NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA.

Matheus Paiva Escóssia / 294-1 / 012-2023 / SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A

Rio das Ostras, 19 de maio de 2023.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**ATA REUNIÃO COMISSÃO JULGADORA DE DOCUMENTAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº007/2023**

**4º FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL DE RIO DAS OSTRAS O SOM DA CIDADE**

Às dez horas do dia dezanove de abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora – FASE 1 (habilitação), para análise das inscrições do Chamada Pública nº 007/2023, foram eles: Renata Cabral Pereira dos Santos, Mariana Gomes Ribeiro, Liana Cristina de Souza Sant'Anna e Anneliese de Souza Narciso.

Após análise dos 22 inscritos, sendo eles, cinco na categoria Funk / Hiphop / Rap, seis na categoria Samba / MPB / Pagode, nove na categoria Rock / Música Alternativa, zero inscritos na categoria Forró / Sertanejo e dois na categoria Blues / Reggae, foram Inabilitados (as) no total nove propostas, uma na categoria Funk / Hiphop / Rap, duas na categoria Samba / MPB / Pagode, quatro na categoria Rock / Música Alternativa e duas na categoria Blues / Reggae. Todos os inscritos inabilitados terão direito a recurso dia vinte e três de maio de 2023. Sem mais para o momento, eu Renata Cabral lavrei a presente ata.

Rio das Ostras 19 de maio de 2023

**CHAMADA PÚBLICA Nº007/2023**

**4º FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL DE RIO DAS OSTRAS O SOM DA CIDADE**

**ETAPA I (HABILITAÇÃO) - RESULTADO PRELIMINAR**

**CATEGORIA Funk / Hiphop / Rap:**

**NOME / RESULTADO / ITEM**

Marcio Lemos Souza de Lucena / Habilitado

Mikael Ferreira dos Santos / Habilitado

Alan Gabriel da Cunha Machareth / Habilitado

Juliana do Nascimento Barroso / Habilitada

Jhonatan de Oliveira Cardoso / Inabilitado / item 6.2 d (CND Federal)

**CATEGORIA Samba / MPB / Pagode**

**NOME / RESULTADO / ITEM**

William Lopes de Oliveira / Habilitado

Jefferson Eduardo Ferreira / Habilitado

Raquel Ferreira dos Santos / Habilitada

Darling Mendonça da Silva / Habilitado

Alexandre Barcellos Dias / Inabilitado / item 6.2 b (CPF) e 6.2 f (CND Municipal)

Gabriel Marins Do Nascimento / Inabilitado / item 6.2 i (portfólio)

**CATEGORIA Rock / Música Alternativa**

**NOME / RESULTADO / ITEM**

Jacqueline Esteves dos Santos / Habilitado

Rafael Tertuliano de Assis / Habilitado

Lucas de Aguiar Kütthe / Habilitado

Breno Moreno Braz Minguta / Habilitado

Beatriz Siqueira / Habilitada

Julio Maria de Aguiar / Inabilitada / item 6.2 f (CND Municipal)

Luanna Alves Benedito / Inabilitada / item 6.2 d (CND Federal), 6.2 e (CND Estadual), 6.2 f (CND Municipal), 6.2 g (CND Trabalhista) e 6.2 i (portfólio)

Elizeu Barbosa do Nascimento / Inabilitado / item 6.2 d (CND Federal) e 6.2 i (portfólio)

Gabriela Cândida Marquez / Inabilitada / item 6.2 e (CND Estadual)

**CATEGORIA Forró / Sertanejo**

**NOME / RESULTADO / ITEM**

\* Não houveram inscritos

**CATEGORIA Blues / Reggae**

**NOME / RESULTADO / ITEM**

Fábio dos Santos Henriques / Inabilitado / item 6.2 f (CND Municipal)

Claudia Maria Falcão Oliveira / Inabilitada / item 6.2 i (Portfólio)

Rio das Ostras, 19 de maio de 2023.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 047/2023

**SOLICITANTE:** Fundação Rio das Ostras de Cultura

**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**OBJETO:** Contratação de empresa concessionária para fornecimento de conexões de links de fibra óptica para transporte de dados, com suporte técnico presencial e/ou remoto para itens necessários para o perfeito funcionamento dos links, com fornecimento de link dedicado, 24 horas na unidade denominada Sede Administrativa.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**PRAZO PREVISTO:** 16/04/2024

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.0076.2.779

**EMPENHO N.º** 010

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**O QUE ACONTECE NA CULTURA DE RIO DAS OSTRAS.**

**VOCÊ FICA SABENDO NO SITE: [www.fundacaoriodashostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriodashostrasdecultura.rj.gov.br)**





**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**OSTRASPREV**

**Rio das Ostras Previdência**

**PORTARIA Nº 015/2023**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, como responsável pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 18 de maio de 2023.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 015/2023**

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	FISCAL
CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	2023.13.270PA	CONTRATO Nº 03/2023	SIMONE CÂMERA DA SILVA – MAT.084

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

NOTAS DE EMPENHO Nº: 204/2023

Emissão: 09/05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.13.469PA / 2023.2141.126PA

Termo Aditivo nº 02

Contrato nº 04/2021

Edital de Licitação nº 03/2019 – Modalidade Pregão Presencial

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e NPI BRASIL SOLUTIONS CORPORATIVE LTDA EPP.

OBJETO: Termo aditivo da prestação de serviço de hospedagem e manutenção do site do OSTRASPREV.

VALOR: R\$ 22.200,00

DOTAÇÃO: 09.121.252.724 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**PORTARIA N º 057/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a pedido, a data de férias da Servidora Angela dos Santos Silva do Nascimento, matrícula nº 2021062, concedida pela Portaria nº 172/2022.

Art. 2º - O período de férias da Servidora elencado no Art. 1º, passa a ser em 17 de julho a 26 de julho de 2023, conforme Processo Administrativo nº 527/2023.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 18 de maio de 2023.

**Maurício Braga Mesquita**  
Presidente

Sesc  
APRESENTA



# Os melhores do mundo no melhor do Brasil

## 8 a 11/06



### Dia 8

### Dia 9

### Dia 10

### Dia 11

#### Lagoa de Iryy

14h The Jig

#### Boca da Barra

17h Stanley Jordan & Dudu Lima

#### Cidade do Jazz

20h30 Jefferson Gonçalves & Big Joe Manfra

22h15 Bill Evans and The VansBand

23h50 Alabama Mike & The Simi Brothers

Esopo Arthur Maia  
A partir das 20h

Luca Sodré  
Julia Vargas  
Tributo a Gal Costa  
Segundo Set Instrumental

#### Praça São Pedro

11h15 The Walking Band

#### Lagoa de Iryy

14h Rick Estrin and The Nightcats

#### Boca da Barra

17h Bill Evans and The VansBand

#### Cidade do Jazz

20h30 Alexandre Borges Quinteto

22h15 Joabe Reis

23h45 Matthew Whitaker

01h15 Vanessa Collier

Esopo Arthur Maia  
A partir das 20h

Lopine  
El Miraculoso Samba Jazz  
LIW

#### Praça São Pedro

11h15 Back2Blues

#### Lagoa de Iryy

14h Vanessa Collier

#### Boca da Barra

17h Matthew Whitaker

#### Cidade do Jazz

20h JAMZ

22h15 Bill Laurance Trio

23h45 Rick Estrin and The Nightcats

01h15 Laretha Weathersby

Esopo Arthur Maia  
A partir das 20h

Fábio Guma  
Raphaella Souza  
Big Bee

#### Praça São Pedro

11h Soulshine Jam Band

#### Lagoa de Iryy

14h Bill Laurance Trio

#### Boca da Barra

17h Orquestra Voadora



PATROCÍNIO:



APOIO:



PRODUÇÃO:



CORREALIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO DA CULTURA

